



CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

- Em reunião de Câmara e da Assembleia Municipal de 13 e 26 de Setembro de 2007, respectivamente, foi deliberado fixar a taxa de **IMI**, a vigorar em 2008 em:

1) Prédios urbanos: 0,8%;

2) Prédios urbanos avaliados, nos termos do CIMI: 0,5%.

- Em reunião de Câmara e da Assembleia Municipal de 13 e 26 de Setembro de 2007, respectivamente, foi deliberado fixar a taxa de **Derrama**, a liquidar em 2008, em:

1) Derrama1,5%

- Participação variável no IRS : Nada foi deliberado, pelo que se mantém a taxa de 5%, prevista na legislação em vigor.